



PLANO DE CONTINGENCIAMENTO – COVID 19

01 - APRESENTAÇÃO	
NOME: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA OS DESGARRADOS	CNPJ: 90.221.961/0001-19
Nome da Tarefa: Plano de Contingenciamento – COVID 19	
Responsável pela supervisão:	Nome: Geneci Fátima Bombana Bastian

02 – ESPECIFICAÇÕES
DADOS DO ESTABELECIMENTO Ramo de atividade: Centro de Tradição Gaúcha Porte: Pequeno Área: 749m ² Nº Colaboradores: 6 Lotação máxima (conforme PPCI): 450 pessoas sentadas

03 – COLABORADORES
Homens: 15 Mulheres: 15 Grupos de risco: Nenhum

04 – FUNCIONAMENTO
Dias e horários: Segunda - Feira: 19h às 23h Quarta – Feira: 19h às 22h e 30min Sexta-Feira: 19h às 23h Sábado: 14h às 19h Domingo: 15h às 19h

05 - Escalonamento de horários x números de funcionários:

06 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO QUE SERÃO OBSERVADAS
<ul style="list-style-type: none">a) fornecer espaço para lavagem adequada das mãos;b) fornecer lenços de papel, papel-toalha e lixeira para os trabalhadores e o público em geral;c) fornecer álcool 70%;d) fornecer máscaras;e) orientar para cobrir o rosto quando tossir ou espirrar;



PLANO DE CONTIGENCIAMENTO – COVID 19

- f) permitir e organizar os processos de trabalho para a realização de teletrabalho (ou home office);
- g) reorganizar escalas de trabalho com o objetivo de reduzir o número de trabalhadores em setores onde ocorre acúmulo ou aproximação de pessoas, inclusive adotando sistemas de rodízio ou sistema de escala de revezamento de turnos, modulando jornadas, entradas, saídas e horários de refeições ou café, de modo a evitar - de todas as maneiras - contatos e aglomerações de trabalhadores;
- h) proibir a utilização, pelos trabalhadores, de equipamentos dos colegas de trabalho, como fones, aparelhos de telefone, mesas (e fornecer estes materiais para cada trabalhador);
- i) realizar a limpeza e a desinfecção das superfícies de trabalho;
- j) fixar nas dependências do estabelecimento cartazes orientando os colaboradores e público em geral sobre as boas práticas de higiene, como forma de prevenção da transmissão do vírus;
- k) dispensar do trabalho colaboradores que se incluam nos grupos de risco, na forma indicada pelas autoridades de saúde;
- l) em caso de colaboradores que apresentarem sinais de síndrome gripal, tais como tosse, dor de garganta, cefaleia, dor no corpo, espirro, coriza e/ou febre, devem ser encaminhados para avaliação médica, com o uso obrigatório de máscara;
- m) a Portaria 454/2020 do Ministério da Saúde, adotou como medida não farmacológica, o isolamento domiciliar de 14 dias, para pessoas com sintomas respiratórios, independentemente de confirmação laboratorial, bem como das pessoas que residem no mesmo endereço. Diante da piora do quadro e agravamento dos sintomas, é recomendada a procura de atendimento em uma Unidade de Saúde para avaliação clínica.
- n) O afastamento das atividades deve ser GARANTIDO, nos termos do art. 2º da portaria 454 MS/GM, de 20/03/2020, com vistas a evitar a caracterização do crime previsto no art. 132 do Código Penal que consistem na “exposição da vida ou da saúde de outrem a perigo direto e iminente”.
- o) NÃO PERMITIR a circulação de crianças e demais familiares dos trabalhadores nos ambientes de trabalho, as quais possam representar risco à saúde, seja quanto ao adoecimento pelo COVID-19, seja quanto aos demais riscos inerentes a estes espaços.
- p) cancelamento de reuniões internas, clientes e fornecedores;
- q) proibir aglomeração de colaboradores e público em geral nas dependências da empresa.

07 – DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que o presente PLANO DE CONTIGENCIAMENTO será observado em todos os seus aspectos, em conformidade com o decreto atual.

08 – Informações complementares (ações já tomadas, mídias sociais, doações, etc)

Recados via WhatsWap avisando sobre a retomada e os cuidados a serem tomados com relação ao retorno.

09 – Informações sobre a retomada dos ensaios, atividade física classificada como dança.

Toda a retomada dos ensaios está sendo realizada de forma minuciosa dentro dos cuidados necessários para a não propagação do Covid-19, prezando a capacidade de ocupação de até 25%, delimitando os espaços dentro das medidas cautelosas. Antes da retomada, os instrutores, dançarinos, pais dos dançarinos, coordenadores, patronagem, irão receber material de aviso para dar continuidade ao retorno das atividades. Será obrigatória a manutenção de pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação de ar. Após cada atividade será



PLANO DE CONTIGENCIAMENTO – COVID 19

realizada a higienização do local. No ambiente será disponibilizado vários locais para que todos que frequentarem possam lavar as mãos com frequência, álcool em gel e toalhas de papel descartáveis, os mesmos receberão EPI's como luvas e máscaras. Será intensificada a higienização dos sanitários do local por uma pessoa específica. Será disponibilizado, em pontos específicos e nos sanitários, lavatórios com dispensador, sabonete líquido, além de papel toalha ou dispensador com álcool 70%. Será disponibilizado, em locais estratégicos de circulação, lixeira com tampa e dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo), assim como a realização do recolhimento e descarte dos resíduos. Observância do distanciamento social, restringindo a circulação, sem visitação pública presencial de qualquer tipo. O distanciamento entre uma pessoa e outra será de no mínimo 2 metros, frisando a utilização de todos os EPIs de segurança solicitados. Será adotado um sistema por escalas, de acordo com as orientações de pessoas verso capacidade do local, a fim de reduzir fluxos, contatos e aglomerações. Solicitar para que dançarinos mantenham os cabelos presos, unhas limpas e aparadas. Os calçados devem ser fechados e impermeáveis. Lembrar que o uso de luvas não substitui a higiene adequada das mãos com água e sabão. O uso de álcool gel 70% é pertinente após higiene adequada das mãos. Observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar. Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante a realização das atividades e também dos procedimentos de limpeza. Será organizado fluxos de sentido único, sempre que possível, para entrada, permanência, circulação e saída de trabalhadores e usuários, antes da reabertura, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações. Será mantido a lista de presença atualizada dos praticantes e trabalhadores. Será identificado os praticantes com sintomas respiratórios ou síndrome gripal, direcionar para atendimento em serviço de saúde, remoto ou presencial, sendo condicionado o retorno às atividades presenciais a liberação ou orientação de profissional de saúde, ainda que verbal, assim notificando a Vigilância em Saúde Municipal em caso de detecção de casos de COVID-19. Os indivíduos que realizaram teste para COVID-19 deverão permanecer afastados de suas atividades até o resultado do exame. Tornar-se-á obrigatório que os usuários utilizem garrafas individuais de água, devidamente identificadas, o uso de toalhas, vedando o compartilhamento. Os usuários serão orientados a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% ou solução sanitizante de efeito similar e evitando seu uso durante a realização dos exercícios físicos, práticas corporais ou esportivas. Serão evitados comportamentos sociais e contato físico, tais como: aperto de mãos, abraços e beijos. Será delimitado a capacidade máxima no ambiente. Será vedado o contato físico entre alunos ou entre professor e aluno. Serão organizado horário das diferentes turmas de forma que evite o contato entre alunos de turmas diferentes, nos horários de entrada ou saída. Os alunos que realizam as atividades em turmas diferentes, serão evitados o contato entre indivíduos de turmas diferentes. Será permitido a entrada de um responsável por aluno, que deverá respeitar a distância de dois metros para qualquer outra pessoa no espaço destinado a espera. Será estabelecido o fluxo de circulação dos usuários de forma individual, evitando aglomeração e respeitando o distanciamento seguro.

Guaporé, 08 / 09 / 2020.

GENECI FÁTIMA BOMBANA BASTIAN
PATROA – CTG OS DESGARRADOS